



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2016

LOJA DE ARTESANATO SHOPPING VITÓRIA

A Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades), por intermédio da Subsecretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Geração de Renda em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) torna público o processo de seleção de interessados em expor e vender seus produtos em Loja no Shopping Vitória disponível para o artesanato, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 - O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 70,19 m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Espírito Santo na Loja do Shopping Vitória.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 - Serão disponibilizadas para este edital 128 oportunidades, das quais:

I – Panela de barro – Associação das paneleiras de Goiabeiras (Permanente);

II – Artesanato indígena (Permanente);

III – Cerâmica (3 artesãos ou 1 associação por período);

- Pratos, canecas, bandejas, fruteiras, copos, jarros, luminárias, vasos e esculturas, etc.

IV – Madeira (3 artesãos por período);

- Móveis: mesas, aparador, banquetas, placas indicativas, farinheira, pilão, petisqueira, fruteira, vaso, porta-retratos, enfeites de jardim e esculturas.

V – Casacas de madeira (1 artesão por período);

VI – Vidro (1 artesão por período);

- Bandeja, prato, luminária, potes, cinzeiro, enfeites de parede e quadros.

VII – Metal (1 Artesão por período);

- Mão francesa, aparador, porta-coisas, porta-velas e castiçal.

VIII – Produtos do mar (2 artesãos por período);

- Flores, porta-velas, cortinas, buques, bolas, castiçal, xale, tiaras e colares.

IX – Fibras Naturais (4 artesãos por período);



- Cesta, cesto, porta latas, bolsa, tapete, jogo americano, cachepô, mandalas, vasos, bonecas, anjos, orixás, carteira e bolsa.

X – Reciclado (2 artesãos por período);

- Papel e reciclado em geral.

XI – Fios e tecidos (6 artesãos por período);

- Toalha: mesa, banho e rosto, guardanapo, jogo americano, colcha, bonecas, tapetes, caminhos de mesa e bordados à mão em geral.

XII – Joias e bijuterias (1 artesão a cada dois fins de semana, com a presença do artesão);

- Metal, vidro, fibra, fio, tecido, resina, pedra, produtos do mar (concha, escama, sururu e madrepérola), madeira, osso, chifre e couro.

XIII – Massas ou chifres, ossos ou couro (1 artesão por período);

- Caixa, cabide, cesta, potes, tapete, bolsa e carteira.

A loja será gerida pelo Instituto Panela de Barro e funcionará em sistema de rodízios, ou seja, o produto de cada artesão ficará na loja por 3 (três) meses e após haverá à troca de artesão já previamente selecionado por este edital.

A Classificação será de acordo com a Curadoria e a definição de período será feita através de sorteio entre os selecionados.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar da seleção:

I – artesão individual que:

- a. seja maior de 18 anos;
- b. esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;

II – entidade representativa (associação, cooperativa etc.) que:

- a. tenha sido legalmente constituída; e
- b. esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I – artesão individual:



- carteira do SICAB;
- fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico.
- comprovante de residência no Estado recente (dos últimos três meses).

II – Entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

- relação dos artesãos que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos n^{os} de cadastro no SICAB;
- fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso os associados/cooperados trabalhem com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo;
- comprovante de endereço da sede da entidade instalada no Estado (dos últimos três meses).

4.2 - As inscrições serão realizadas no período de **27 de setembro a 05 de outubro de 2016** das seguintes formas:

- 4.2.2 presencialmente, na Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades) - Subtrab/Artesanato, Rua Dr. João Carlos de Souza nº. 107 – 11^º andar, Barro Vermelho – Vitória - ES, de segunda à sexta, das 10h às 17h horas;
- 4.2.3 por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço feira@setades.es.gov.br das: **0h do dia 27 de setembro de 2016 até às 18 horas do dia 05 de outubro de 2016** com o seguinte assunto: Loja Shopping Vitória e no corpo do e-mail informar **nome completo do interessado**.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.2 - Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7, terá início o processo de seleção, que será realizado por comissão encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais (designada pela Coordenação Estadual), bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 a 5):



- Para o **artesanato individual**, e entidades representativa de artesãos:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	5	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	5	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	5	3
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	5	2
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	5	2
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	5	2
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	1
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	5	3
TOTAL			

*** Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 25 pontos.**

5.2 - Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3 - No dia 11 de outubro de 2016 será divulgada no site: www.setades.es.gov.br a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.



5.4 - Os participantes poderão apresentar recursos no período de 12 a 18 de outubro de 2016, até às 18 horas, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

5.5 - No dia 20 de outubro de 2016 será divulgada a lista definitiva, no site: www.setades.es.gov.br, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados, caso surjam vagas, sempre respeitada à ordem de classificação. Quem não obtiver a pontuação mínima de 25 pontos exigida não será chamado caso haja desistência.

5.6 - Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da SUBTRAB a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 deste Edital.

5.7 - No caso de ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.8 - Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- Para o **artesanato individual e entidades representativa de artesãos**:

- 1) tradição (item de avaliação nº 4);
- 2) referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).
- 3) produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);

5.9 - Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao artesão com idade maior.

5.10 - Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Secretaria Estadual de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades) – www.setades.es.gov.br.

5.11- A comissão de avaliação dos inscritos, prevista no item 5.1 será composta por (9) nove membros, a saber:

- 2 (dois) representantes da Subsecretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Geração de Renda – SUBTRAB (Setades);
- 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Turismo (Setur);
- 1 (um) representante do Sebrae-ES;
- 1 (um) Representante da PMV
- 1 (um) Representante do Instituto Panela de Barro
- 3 (três) representantes da Federação dos Artesãos do Espírito Santo (Feartes), que não poderão participar do referido edital 02/2016.



6. VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - A vigência do processo será por 1 (um) ano a partir da inauguração da Loja.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	27 de setembro de 2016
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	27 de setembro a 05 de outubro de 2016
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	05 de outubro de 2016 até às 17h
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica.	06 de outubro de 2016
Divulgação da lista provisória.	13 de outubro de 2016
Prazo para encaminhamento de recurso.	13 a 17 de outubro
Prazo para análise do recurso.	18 e 19 de outubro de 2016
Divulgação da lista definitiva da seleção.	20 de outubro de 2016
Convocação de selecionados.	20 de outubro de 2016
Reunião preparatória para início das atividades – expedição da declaração de logradouro público e termo de compromisso.	21 de outubro de 2016
Prazo para entrega ao Instituto Painela de Barro os produtos	26 de outubro de 2016
Dia previsto para Inauguração da Loja (Obs: Podendo ser mudado de acordo com o Shopping Vitória ou possíveis atrasos na adequação da loja)	02 de novembro de 2016
Período do evento.	01 ano após inauguração da loja



8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Instituto Panela de Barro, levando em consideração o tamanho da loja, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, juntamente com notas fiscais, Cópia da Carteira de Artesão dentro da Validade, Termo de Compromisso (Anexo III) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) devidamente preenchidos e assinados, em 26 de outubro de 2016 em local informado no site www.setades.es.gov.br.

8.2 - As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3 - Não serão aceitas peças para a inauguração após o prazo estabelecido.

8.4 - O artesão individual não poderá se inscrever também através de entidade representativa de artesão. Em caso de inscrição em duplicidade (individual ou associada) será eliminada a inscrição individual.

8.5 - A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.6 - No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

8.7 - O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficarão a cargo do artesão ou grupo produtivo. Em caso de desvio da loja, a responsabilidade será do Instituto Panela de Barro.

8.8 - As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pelo Instituto Panela de Barro, Shopping Vitória e Coordenação Estadual do Artesanato.

8.9 - A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.10 - Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

8.11 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.



8.12 Na montagem da LOJA, os artesãos individuais ou representantes de associações deverão estar presentes e serão responsáveis por desembalar e embalar suas peças e entregá-las no caminhão do Artesanato Capixaba, que transporta as peças.

Para entrega e retirada das peças, os artesãos individuais ou representantes de associações, deverão atender o previsto no Termo de Compromisso e Manual do Expositor previamente assinado com o Shopping Vitória.

8.13 - O Instituto Panela de Barro será responsável pela administração e comercialização do produto.

8.14 – O Artesão ou representante da Associação deverá assinar um termo de compromisso com o Instituto Panela de Barro, concordando com os termos comerciais definido em reunião a ser marcada.

8.15 - O artesão entregará as peças em consignação não podendo ser retirada sem prévio consentimento do administrador da loja.

8.16 – O artesão deverá seguir a normas do Shopping Vitória conforme regras gerais que serão estipulado em regulamento, posterior a Curadoria.

Vitória, 26 de setembro de 2016.

Fabiane Marques da Silva Picallo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – Respondendo
Decreto Nº 1371-S, de 21/09/2016.



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Local:
SHOPPING VITÓRIA

1) Identificação do Artesão

Nome: _____

Telefone: _____ Celular/WhatsApp: _____

Endereço _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Nº da Carteira Nacional do Artesão: _____ Validade: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Micro Empreendedor Individual: () Sim CNPJ: _____

() Não

2) Identificação da Produção

Listar de 01 a 03 produtos / matéria-prima principal

Exemplo: Boneca / Cerâmica

1) _____



2) _____

3) _____

Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças

() 51 a 100 peças

() Acima de 100 peças

3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () sim Quais? _____

() não

3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção

A) beneficiários diretos: _____

B) beneficiários indiretos: _____

3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

() Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão () Outros

3.4 O seu produto possui etiqueta? () sim () não

3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não



3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? () sim () não

3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso: _____

3.8 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos?

() sim () não